

REGULAMENTO PROGRAMA DE FIDELIDADE DO PROFISSIONAL DA CONSTRUÇÃO SODIMAC

O Programa de Fidelidade é um produto da SODIMAC com a tecnologia Smart. Todas as regras de pontuação, resgates e validade, poderão ser alteradas sem prévio aviso. Em casos de dúvidas, consulte uma loja participante.

Pontuação

- 1.** A cada R\$ 1,00 (um) em compras nas unidades participantes, o consumidor ganha 01 (um) ponto.
- 2.** A pontuação poderá ser adquirida nas compras realizadas em qualquer uma das lojas Sodimac Homecenter e Sodimac Dicico.
- 3.** Os pontos acumulados são para resgate de produtos que constam no catálogo de prêmios no portal www.sodimaces.com.br.
- 4.** Os pontos acumulados são válidos por 12 meses a partir da data da primeira compra após a realização do cadastro no Programa de Fidelidade.
- 5.** O estabelecimento se reserva no direito de determinar quais compras são elegíveis a acúmulo de pontos.
- 6.** Os pontos somente serão creditados na conta do Participante após a efetivação do pagamento. O Estabelecimento Credenciado se reserva no direito de estornar pontos já creditados, caso o pagamento do produto não tenha sido efetuado em sua totalidade, trocas e em caso de devolução dos produtos.
- 7.** É de responsabilidade do Participante guardar os documentos originais de suas compras (comprovante de compra), em razão de eventuais solicitações de créditos retroativos, podendo ser necessária a comprovação de aquisição de produtos através do envio de cópia legível ou original desse documento, de acordo com a situação.
- 8.** Na hipótese de constatação de crédito indevido ou de pontos adquiridos de forma ilícita, o Estabelecimento Credenciado se reserva o direito de estornar os pontos da conta do Participante. Caso os pontos já tenham sido utilizados, o participante deverá reembolsar em até 48 horas após a notificação. Resgates (Premiação)

Resgates

- 1.** Os resgates constituem-se de descontos ou prêmios estabelecidos nas lojas participantes, podendo ser alterados sem prévia informação de produtos e quantidade mínima de pontos. O uso dos créditos correspondentes à pontuação é utilizado no acúmulo a partir de 300 (trezentos) pontos.
- 2.** Os créditos ficarão acumulados na conta do Programa e vinculados aos dados do cliente/consumidor cadastrado com o número do CPF.
- 3.** Os descontos podem ser utilizados somente para a aquisição de produtos ou descontos nas lojas físicas, não podendo ser utilizados para pagamento do frete, montagem, serviços e compras on-line.
- 4.** O Estabelecimento Credenciado se reserva no direito de suspender a emissão de pontos e descontos, na constatação de irregularidade cometida pelo Participante. A suspensão pode ocorrer a qualquer momento sem prévio aviso, em caso de suspeitas de irregularidades, a fim de que sejam feitas as averiguações necessárias.
- 5.** O estabelecimento se reserva no direito de estabelecer em quais compras os pontos do Programa de Fidelidade poderão ser utilizados. Para emissão dos pontos do Programa de Fidelidade é necessário que a compra geradora dos pontos esteja com o seu pagamento devidamente confirmado.

Informações Gerais

- 1.** Qualquer pessoa física, trabalhador da Construção Civil como exemplo, Pedreiro, Eletricista, Encanador, Pintor, Marceneiro, Construtor, Telhadista, Azulejista, Arquitetos e outros poderão participar do Programa de Fidelidade do Profissional da Construção da Sodimac.
- 2.** As inscrições no Estabelecimento Credenciado são gratuitas e realizadas nas lojas credenciadas ou no site indicado nas comunicações do Programa www.sodimacces.com.br
- 3.** Após a realização do cadastro, o Participante receberá um e-mail com usuário para pontuar em qualquer loja credenciada, sendo este pessoal e intransferível não podendo ser utilizado por terceiros, devendo o Usuário apresentar sua identificação.
- 4.** Clientes que optarem por utilizar os benefícios da Tabela 2 (Venda Empresa) no ato da compra, não terão as pontuações e benefícios do CES dessa mesma compra.
- 5.** Os pontos acumulados na conta do Participante são separados por estabelecimento e resgatados na plataforma www.sodimacces.com.br
- 6.** Não serão acumulados pontos quando o pagamento for efetuado com bônus, vale presentes ou troca de mercadorias de mesmo valor, uma vez que estes já foram contabilizados.
- 7.** O uso do benefício não é cumulativo. O cliente que estiver utilizando qualquer forma de cupom, voucher ou benefício de desconto, não poderá pontuar no programa, com exceção de ações pontuais previstas para o período.
- 8.** Os créditos não podem ser trocados por dinheiro, somente por produtos do catálogo de prêmios disponível no portal www.sodimaces.com.br
- 9.** Ao associar-se ao programa, o usuário deixa claro que está ciente e tem amplo conhecimento, concordando com o regulamento estabelecido.
- 10.** No caso de falecimento do Participante, a respectiva conta será encerrada e os pontos cancelados. A utilização indevida de pontos de Participante já falecido sujeitará o infrator às medidas judiciais cabíveis.
- 11.** É vedado ao Participante qualquer tipo de comercialização de pontos do Programa, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.
- 12.** No caso de não cumprimento deste Regulamento por parte do Participante, o Estabelecimento Credenciado se reserva no direito de suspender ou cancelar a respectiva conta em caráter temporário ou definitivo, como também não mais aceitar que o Participante utilize os benefícios oferecidos pelo estabelecimento credenciado.
- 13.** Eventuais Prêmios emitidos através de pontos creditados em desacordo com este Regulamento deverão ser ressarcidos ao Programa pelo Participante.
- 14.** O estabelecimento se reserva no direito de estabelecer promoções e benefícios de caráter eventual, por tempo determinado, podendo cancelá-los e/ou alterá-los a qualquer momento, sem prévio aviso.

15. O estabelecimento se reserva no direito de suspender ou cancelar o Programa a qualquer momento ou de efetuar qualquer alteração no Regulamento sem aviso prévio. O Participante poderá, a qualquer tempo, cancelar sua participação no Programa, mediante comunicação expressa.

16. Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão tratados diretamente entre o Participante e o Estabelecimento Credenciado.

17. O Participante deverá comunicar ao estabelecimento qualquer alteração cadastral como endereço, telefone, endereço eletrônico (email) ou nome, sendo este totalmente responsável pelas informações que prestar. Quando necessário, o estabelecimento solicitará o envio da documentação comprobatória da alteração dos dados cadastrais.

18. Em hipótese alguma será permitida a transferência ou junção de pontos entre contas de diferentes Participantes do Programa.

19. Ao se cadastrar o Programa o cliente autoriza o envio de comunicação por email ou contato telefônico para divulgação ou tratativas referentes ao Programa de Fidelidade